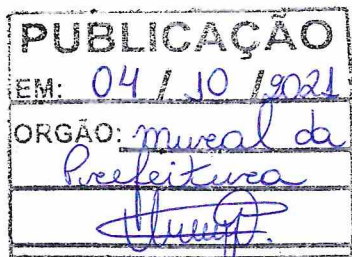




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 2700 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **JOÃO MOREIRA MOTA** à sede do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste município, nos termos do inciso XX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de outubro de 2021.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal